
CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PESQUISA DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA

A Direção da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP), a Vice-Direção de Ambulatórios e Laboratórios (VDAL) e a Vice-Direção de Pesquisa e Inovação (VDPI) tornam pública a Chamada para o Credenciamento de Laboratórios de Pesquisa da ENSP, novos e existentes, dispondo os critérios exigidos para tal e o cronograma de sua primeira publicação.

1. DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA DA ENSP

De acordo com a Política de Laboratórios, formalizada pela Portaria GD-ENSP 029/2020, a Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP) entende seus laboratórios como uma parte integrante da estrutura de Departamentos/Centros, alinhados à Vice-Direção de Ambulatórios e Laboratórios (VDAL), onde se desenvolvem atividades técnico-científicas, em seus campos de atuação específicos.

Ainda em consonância com este documento, os princípios que norteiam o funcionamento ou criação de Laboratórios de Pesquisa (LP), vinculados à ENSP, referem-se à sua contribuição para a formação de recursos humanos e o desenvolvimento de tecnologias aplicadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva e destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), que tenham como base a multidisciplinaridade, a cooperação intra e interinstitucional, o conhecimento científico e tecnológico, e a dinamização dos serviços oferecidos à sociedade.

2. DO OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PESQUISA

O credenciamento de laboratórios pretende atender “a estratégia para o aperfeiçoamento e potencialização das (...) atividades laboratoriais da ENSP”, conforme disposto no artigo 27, §1º de seu Regimento Interno (RI), aprovado na Assembleia Geral de 2015.

Em acordo com o RI, em seu artigo 38, VIII, a VDAL tem competência para “*estimular e promover a qualificação das atividades desenvolvidas (...) nos laboratórios para garantir competência técnica e alcance de designações de referências nacionais e/ou internacionais e certificações, quando pertinente*”. Desta forma, este documento tem como objetivo regulamentar o credenciamento de LP-ENSP, de acordo com as normas, os critérios e o sistema de avaliação estabelecidos nesta publicação.

2.1 Da Relevância do Credenciamento

O processo de credenciamento contribui para o aperfeiçoamento contínuo das atividades de pesquisa nos laboratórios, visto que estabelece parâmetros que asseguram de forma técnica e objetiva a análise de seu desempenho e a relevância de suas atividades para a melhoria da saúde da população.

3. DAS REFERÊNCIAS PARA O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PESQUISA DA ENSP: VIGÊNCIA 2024-2028

A ENSP é uma Unidade técnico-científica vinculada à Fiocruz e, por conseguinte, ao Ministério da Saúde (MS) e, por isso, deve aliar o propósito de seus laboratórios à missão institucional, integrando os projetos de pesquisa aos objetivos estratégicos da Fiocruz. Portanto, o credenciamento dos LP-ENSP visa fortalecer os laboratórios já em operação, assim como determinar critérios para a criação de novos laboratórios.

Visto a necessidade de investimentos em pesquisas no campo da saúde, almejando otimizar a utilização de recursos, a ENSP deve considerar a estruturação dos LP-ENSP, bem como mediar futuras demandas no decurso das pesquisas. Assim, existe a necessidade iminente de um planejamento estratégico por parte dos LP-ENSP, que deverá contemplar plano de objetivos e metas.

Como via de regra, os LP-ENSP devem ser formados por uma equipe técnico-científica composta por, no mínimo, dois servidores, onde um destes obrigatoriamente possua grau acadêmico de doutor. O atendimento a, ao menos, um grupo de pesquisa vinculado ao CNPQ é obrigatório,

assim como possuir membro(s) com manuscritos publicados em revistas indexadas durante o período mínimo de seis anos, de 2017 a 2023.

Os critérios de estruturação interna dos LP-ENSP, bem como a indicação de chefia/coordenação ficarão a cargo de deliberações dos departamentos, respeitando a liberdade acadêmica, a missão institucional, os objetivos estratégicos da Fiocruz, assim como ao regimento interno da ENSP e às atribuições da VDAL.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PESQUISA

4.1 Da Submissão da Proposta de Credenciamento

A coordenação do LP-ENSP solicitante deverá preencher os documentos necessários para a submissão da proposta que compreendem o Formulário de Solicitação de Credenciamento, a Relação dos Membros da Equipe do Laboratório e o Formulário de Desempenho do Laboratório, que estão disponíveis em: <https://informe.ensp.fiocruz.br/secoes/secao/45100>

As informações disponíveis na Plataforma Lattes devem estar atualizadas, uma vez que subsidiam a análise das informações do Formulário de Desempenho do Laboratório.

Estes documentos devem ser encaminhados pela coordenação do LP-ENSP, com cópia para a chefia do Departamento ao qual o laboratório está vinculado, para o endereço eletrônico credenciamento.ensp@fiocruz.br, aos cuidados da VDAL, observando os prazos conforme o cronograma disposto no Anexo 1 desta chamada. Pede-se que, no campo “Assunto” da mensagem de envio da documentação, seja inserido o seguinte título: “Credenciamento LP-ENSP – submissão”. A Vice-direção encaminhará toda a documentação para análise da Comissão de Avaliação.

4.1.1 Do Formulário de Solicitação de Credenciamento

O Formulário de Solicitação de Credenciamento deverá conter:

- I. Descrição sucinta (máximo de duas laudas) das atividades, desenvolvidas pela equipe proponente no período de 2017 a 2023, incluindo projetos realizados ou em andamento;

- II. Citação de duas produções científicas consideradas de destaque pela equipe proponente, que pode ser artigo publicado em periódico científico, livro, capítulo de livro etc., publicadas entre 2017 e 2023;
- III. Plano de Trabalho para os próximos 4 (quatro) anos, com a explicitação das contribuições pretendidas para o período 2024-2028. Cada proposta deve conter uma estrutura redacional com o seguinte conteúdo: introdução; justificativa (onde devem aparecer a importância do tema e seu alinhamento à missão institucional); objetivos gerais e específicos e metas respectivas.
- IV. Relação dos membros da equipe do laboratório com as respectivas assinaturas.
- V. Assinatura de ciência da chefia do Departamento ou Centro.

4.1.2 Do Formulário de Desempenho do Laboratório

O Formulário de Desempenho do Laboratório deverá informar os dados referentes ao período de 2017 a 2023, a saber:

- I. Lista de projetos (nacionais e/ou internacionais) já desenvolvidos ou em andamento;
- II. Total de produção bibliográfica realizada, indicando artigos, livros e capítulos de livros publicados, e outros tipos de produção para pesquisa, educação e/ou divulgação científica;
- III. Projetos aprovados em edital para obtenção de recursos financeiros junto a agências de fomento nacionais e/ou internacionais;
- IV. Iniciativas de formação de recursos humanos para pesquisa, ensino, assistência e/ou desenvolvimento tecnológico;
- V. Coordenação e/ou participação de seus componentes em cursos, disciplinas de graduação e/ou pós-graduação, treinamentos e eventos científicos organizados e/ou ministrados pela equipe do Laboratório;
- VI. Destacar se o laboratório é responsável por serviço de referência, coleção biológica (CB), e/ou integra a Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz, explicitando as respectivas ações.

4.2 Da Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação será composta de 1 (um) representante da Presidência da Fiocruz, 1 (um) representante do Vice-Direção de Pesquisa e Inovação (VDPI) da ENSP, e 1 (um) representante da Vice-Direção de Ambulatórios e Laboratórios (VDAL).

4.3 Do Processo de Avaliação

4.3.1 1ª Etapa – Avaliação dos critérios obrigatórios

O Laboratório de Pesquisa, por intermédio de sua equipe proponente, deverá possuir todos os critérios obrigatórios dispostos a seguir:

- I. Plano de Trabalho para o prosseguimento das atividades ou para a implantação de novo Laboratório de Pesquisa;
- II. Uma equipe técnico-científica composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores, sendo ao menos 1 (um) servidor com grau acadêmico de doutor;
- III. Equipe proponente ligada a, pelo menos, um grupo de pesquisa certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- IV. Projetos de pesquisa alinhados ao escopo de atuação do departamento/centro ao qual o laboratório se vincula ou pretende estar vinculado, no caso de novo laboratório, cujo objeto de atuação ainda não seja de outros laboratórios.
- V. Ter, no mínimo, 3 (três) artigos e/ou livros e/ou capítulos de livros publicados e/ou outros tipos de produção bibliográfica para pesquisa, educação e/ou divulgação científica no período de 2017 a 2023.

4.3.2 2ª Etapa – Avaliação dos critérios eletivos

O Laboratório de Pesquisa, por intermédio de sua equipe proponente, deverá, além dos critérios obrigatórios descritos acima, escolher, no mínimo, 3 (três) critérios eletivos no período de 2017 a 2023, indicados a seguir:



- I. Ter publicado 02 (dois) artigos científicos em periódicos indexados em bases de dados, além dos definidos no item V dos critérios obrigatórios;
- II. Ter, no mínimo, 4 (quatro) alunos de Pós-Graduação (stricto sensu e/ou lato sensu) e/ou Graduação (PIBIC) e/ou Nível técnico (PROVOC);
- III. Ter ministrado aulas em cursos e/ou disciplinas de graduação ou pós-graduação;
- IV. Ter produzido relatórios técnicos de consultoria (como por exemplo: relatórios para o SUS, OMS ou instituições equivalentes);
- V. Ter obtido recursos financeiros junto a agências de fomento (nacionais e/ou internacionais) e/ou verba proveniente dos cursos de Pós-Graduação da Fiocruz;
- VI. Execução de atividades como Serviços de Referência, Coleções Biológicas e/ou fazer parte da Rede de Plataformas Tecnológicas que sejam institucionalizadas pela Fiocruz;

4.4 Do Processo de Análise e Resultado

O LP-ENSP deverá possuir todos os critérios obrigatórios (1ª etapa), descritos no item 4.3.1, e, ao menos, 3 (três) critérios eletivos (2ª Etapa), descritos no item 4.3.2, para ser classificado como CREDENCIADO.

O laboratório classificado como “CREDENCIADO”, deverá ser enquadrado no NÍVEL 0 – *Laboratório SEM criticidade* – e terá sua habilitação válida até a publicação de um novo Processo de Credenciamento de Laboratórios de Pesquisa da ENSP.

O LP-ENSP que possuir os critérios obrigatórios (1ª etapa), descritos no item 4.3.1, mas não possuir, ao menos, 3 (três) critérios eletivos (2ª Etapa), descritos no item 4.3.2, será “CREDENCIADO COM RESSALVA” e será enquadrado no NÍVEL 1 – *Laboratório com criticidade baixa* – que deverá se adequar aos critérios de avaliação em um prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Neste caso, após ciência do relatório da Comissão Avaliadora com apontamentos dos critérios não atendidos, o laboratório deverá apresentar à VDAL um Plano de Ação com as estratégias de adequação.

O LP-ENSP que não possuir todos os critérios obrigatórios (1ª etapa), descritos no item 4.3.1, será classificado como “NÃO CREDENCIADO”, mas não terá suas atividades encerradas. Esse laboratório deverá ser enquadrado no NÍVEL 2 – *Laboratório com criticidade alta* – que indica a

necessidade de se associar a outro Laboratório de pesquisa, até que possa se reestruturar e ter o potencial para ser um laboratório independente em novo processo de credenciamento.

Eventualmente, a Comissão Avaliadora e/ou os Laboratórios proponentes poderão solicitar entrevistas para esclarecimentos.

Os LP-ENSP proponentes classificados como “CREDENCIADO COM RESSALVA” ou “NÃO CREDENCIADO” poderão submeter recursos referentes ao parecer final à Comissão de Avaliação, conforme o cronograma disposto no Anexo 1 desta chamada.

O resultado final será homologado pela Comissão de Avaliação, endossado pelo Colegiado VDAL e comunicado por mensagem de correio eletrônico aos candidatos.

O Conselho Deliberativo da ENSP deverá ser informado do resultado do processo, em sua reunião subsequente ao resultado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A implantação de novos laboratórios estará condicionada ao espaço físico disponível e ao ineditismo da proposta, evitando a duplicidade de áreas de atuação entre os demais laboratórios.
- II. Os laboratórios credenciados farão parte do organograma dos Departamentos/Centros e a Direção os apresentará ao Conselho Deliberativo da ENSP, para seu reconhecimento institucional.
- III. Caberá à Direção, assessorada pela VDAL e SGT, juntamente com as chefias de Departamento e equipes envolvidas, decidir pela melhor proposta de inserção dos membros de laboratórios que não conseguirem o credenciamento, nos termos desta Chamada. E tal inserção deverá se dar, prioritariamente, em outros laboratórios da ENSP, conforme as necessidades de readequação e potencialização das capacidades técnico-científicas existentes.
- IV. As situações não contempladas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Avaliação, que deverá dar resposta no prazo de até 15 (quinze) dias.

ANEXO 01

CRONOGRAMA	
DATA	ETAPAS
18 de Maio de 2023	Consulta e aprovação pelo Colegiado VDAL
05 de Junho de 2023	Início da divulgação da Chamada para Credenciamento dos Laboratórios de Pesquisa da ENSP
26 de Julho de 2023	Abertura da Chamada para Credenciamento dos Laboratórios de Pesquisa da ENSP
Até 31 de Agosto de 2023	Prazo para entrega das propostas de Credenciamento dos Laboratórios de Pesquisa da ENSP
01 a 28 de Setembro de 2023	Análise das propostas de Credenciamento dos Laboratórios de Pesquisa da ENSP
29 de Setembro de 2023	Divulgação do resultado da Chamada de Credenciamento dos Laboratórios de Pesquisa da ENSP
Até 16 de Outubro de 2023	Período para recurso
Até 27 de Outubro de 2023	Análise do recurso
30 de Outubro de 2023	Divulgação do resultado final
06 de Novembro de 2023	Validação do resultado do credenciamento pelo Colegiado VDAL
09 de Novembro de 2023	Divulgação do resultado final do credenciamento dos Laboratórios de Pesquisa da ENSP
15 de Dezembro de 2023	Apresentação do Plano de Ação com as propostas de adequação para os Laboratórios que foram CREDENCIADOS COM RESSALVA”